

DECRETO Nº. 14.237/10
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 752.190,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

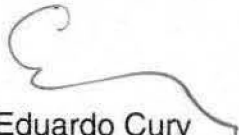
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 752.190,00 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Cento e Noventa Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL
45.10-339030	Material de Consumo 282.666,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 236.524,00
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente 60.000,00
45.10-278130018.1015	Construção de Centros Esportivos e Similares
45.10-449051	Obras e Instalações 173.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

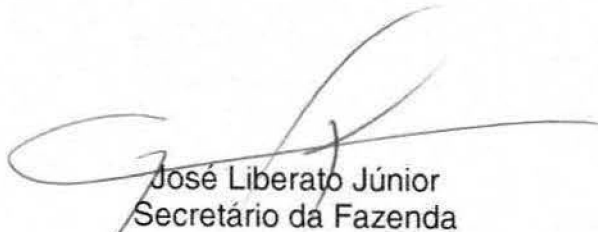
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de setembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



Erica Silva Penha
Resp/Consultoria Legislativa

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos